


Sancionada
Em 16/05/16


Manoel Menezes da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 394/2016
16 DE MAIO DE 2016.

“Autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 923.000,00 (Novecentos e vinte e três mil reais), para os fins que especifica.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Campo do Brito, Estado de Sergipe, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 923.000,00 (Novecentos e vinte e três mil reais), destinado a cobrir despesas não previstas no vigente Orçamento, relativas a Portaria MDS Nº 113, de 10 de dezembro de 2015, criando as seguintes ações:


- I. Bloco da Proteção Social Básica;
- II. Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade;
- III. Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade;
- IV. Bloco da Gestão do SUAS;
- V. Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito a que se refere a presente Lei, bem como a classificação orçamentária da despesa, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo do Brito, Estado de Sergipe, em 16 de Maio de 2016.


Alexandro Menezes da Rocha
Prefeito Municipal